

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407878.000010/2023-16

1. OBJETO

1.1. O objeto desta compra direta é **SELADORA DE TAMPAS POR INDUÇÃO**, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Tabela 01: Descrição dos Objetos

LOTE 01 (ÚNICO)

CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTITATIVO
54213	SELADORA DE TAMPAS POR INDUÇÃO	UN	01

Tabela 1: Descrição do item.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1.

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
54213	SELADORA DE TAMPAS POR INDUÇÃO	<p>Faixa de velocidade de selagem entre 2 e 12 frascos/min, 720 frascos/min</p> <p>Modelo: seladora tipo túnel</p> <p>Esteira integrada para trânsito do frasco sob o túnel</p> <p>Painel de aço carbono com pintura</p> <p>Faixa da dimensão de diâmetro das tampas = 20mm a 130 mm</p> <p>Faixa de altura do frasco = 60 mm a 300mm</p> <p>Dimensões externas aproximadas = 1100 x 580 x 500 mm</p> <p>Tensão de entrada: 220Vca</p> <p>Potência = 2000W</p> <p>A seladora deverá aplicar o selo das tampas nos frascos especificados no ANEXO I</p>	UN	1

Tabela 2: Detalhamento do item.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, PREÇO, JUSTIFICATIVA POR SER LOTE

4.1. Modalidade: Dispensa

4.2. Critério de Julgamento: Menor preço

4.3. Preço: O preço será estimado através de pesquisa de preços para a formação de um orçamento, conforme Art. 129 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE - RILC.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. O selo aplicado nas aberturas dos frascos de Suplementos Alimentares servem para que o produto chegue ao consumidor com a garantia de que não foi aberto/adulterado.

5.2. Serve também para proteger e manter a estabilidade do produto, mantendo-o dentro da especificação de qualidade durante toda a sua validade.

5.3. A seladora servirá ao processo de fechamento e selagem de tampas dos frascos dos produtos Suplementos Alimentares.

5.4. Atualmente, o processo de selagem dá-se através de seladora manual por indução. A aquisição de seladora de tampas por indução de bancada servirá para trazer maior produtividade ao processo e proteção ao operador, poupando-o de movimentos repetitivos.

5.5. Será adquirida apenas 1 (uma) seladora de bancada para a linha de envase da fábrica de Suplementos Alimentares, Divisão de Sólidos II - DISOL II.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta dispensa são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S. A - LAFEPE**.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referencia será de até **30 (trinta) dias** úteis a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

7.2. Entrega do objeto da presente cotação será na DIALM - Divisão de Almoxarifado, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 Recife / PE, no horário de 08:00h as 17:00h de segunda a sexta feira, com frete CIF da origem até o destino final.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do RILC do Lafepe:

- a) PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente do fornecedor, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

10.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

10.3. O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11. DA REGULARIDADE FISCAL

11.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

11.1.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

11.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

12.1.2. Validade da proposta: **Não inferior a 30 dias;**

12.1.3. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1159 (Divisão de Sólidos - DISOL), ou pelo telefone 81 3183-1132 (Divisão de Compras) ou ainda através dos e-mail: carlos.henrique@lafepe.pe.gov.br

12.3. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

13. ANEXO**13.1. ANEXO I**

Produtos	Suplemento Ômega 3	Vitamina C, Vitamina D, Vitamina C composta, Carbonato de cálcio, Polivitamínico	Vitamina C 5 embalagem)
Tipo da tampa	Child 38	Child 38	Tampa plástico bran
Material frasco	100% PET	100% PET	Polietileno de Alta D
Dimensões frasco	Altura Total - 109 +/- 1,00mm Altura do corpo - 90,50 +/- 1,00mm Diâmetro externo da boca - Ø 38,00 +/- 1,00mm Diâmetro interno da boca - Ø 32,50 +/- 1,00mm Diâmetro do corpo - 58 +/- 1,00mm	Altura Total - 89,00 +/- 1,00mm Altura do corpo - 73,00 +/- 1,00mm Diâmetro externo da boca - Ø 38,00 +/- 1,00mm Diâmetro interno da boca - Ø 32,50 +/- 1,00mm Diâmetro do corpo - Ø 51,00 +/- 1,00mm	Altura - entre 65 máximo de 1,5% Diâmetro da rosca 32,1mm, erro máxin Diâmetro do corp 43,4mm, erro máxin
Material tampa	100% PP	100% PP	Polietileno de Alta D

Dimensões tampa	Altura: 16 +/- 1,00 mm Diâmetro interno: 37 +/- 1,00 mm Diâmetro externo: 44 +/- 1,00 mm	Altura: 16 +/- 1,00 mm Diâmetro interno: 37 +/- 1,00 mm Diâmetro externo: 44 +/- 1,00 mm	Altura: entre 16,4 máximo 1,5% Diâmetro interno: e erro máximo 1,5% Diâmetro externo: e erro máximo 1,5%
Capacidade volumétrica total	230 mL	150mL	76 mL
Peso médio do frasco sem tampa	20,8 g. +/- 1g.	18,4 g. +/- 1g.	Entre 9,5 a 12,5, erro
Peso total da tampa	8g +/- 1,00 g	8g +/- 1,00 g	Não determinado
Quantidade de comprimidos/frasco	60	30	30
Tipo de comprimido	Oblongo, biconvexo 2,5cm x 0,5 cm	Em desenvolvimento	Circular, biconvexo,

Recife, 16 de novembro de 2023

Amanda Oliveira
Chefe da Divisão de Sólidos II - DISOL II



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Tatiane C De Oliveira**, em 16/11/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43391942** e o código CRC **17846C70**.